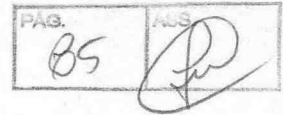




Município de Mercedes

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 154/2023
Leilão nº 1/2023

Objeto: Venda de ônibus, micro ônibus, trator, rolo compactador, retro escavadeira e veículo ambulância, considerados inservíveis e de recuperação antieconômica, pertencentes ao Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Leiloeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes, 17 de agosto de 2023.

Geovani Pereira de Mello
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 412/2023
DATA: 17 DE JULHO DE 2023

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 154/2023, na modalidade Leilão, nº 1/2023,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 154/2023, na modalidade Leilão, nº 1/2023, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01 - DESERTO

ITEM 02

Arrematante: André Gustavo De Oliveira Parente
Lance: R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais)

ITEM 03 - DESERTO

ITEM 04 - DESERTO

ITEM 05 - DESERTO

ITEM 06

Arrematante: Odair Roberto Gomes
Lance: R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais)

ITEM 07 - DESERTO

Art. 2º ADJUDICAR o objeto dos itens 02 e 06 aos respectivos arrematantes.

Art. 3º CONVOCAR os adjudicatários dos itens 02 e 06 para, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder a retirada dos veículos arrematados, pena de declaração de seu abandono e de perda dos mesmos e dos valores pagos em favor do Município de Mercedes.

Parágrafo único. A retirada deverá ser previamente agendada pelo Fone (45) 3256-8008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

LAERTON

WEBER:04530421988

Laerton Weber

PREFEITO

Assinado de forma digital por

LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2023.08.17 13:18:11 -03'00'

- PUBLICADO -

DATA 17/08/23

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

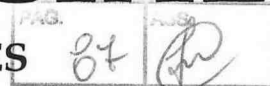
www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO 3491



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



17 de agosto de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3491

www.mercedes.pr.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO****ITEM 24**

Adjudicatário: A. Carnevali EIRELI

Valor total: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

ITEM 25

Adjudicatário: A. Carnevali EIRELI

Valor total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 412/2023**PORTARIA Nº 412/2023**

DATA: 17 DE JULHO DE 2023

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 154/2023, na modalidade Leilão, nº 1/2023,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 154/2023, na modalidade Leilão, nº 1/2023, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01 - DESERTO**ITEM 02**

Arrematante: André Gustavo De Oliveira Parente

Lance: R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais)

ITEM 03 - DESERTO**ITEM 04 - DESERTO****ITEM 05 - DESERTO****ITEM 06**

Arrematante: Odair Roberto Gomes

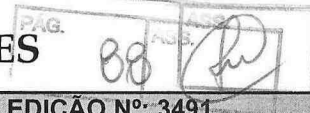
Lance: R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais)

ITEM 07 - DESERTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



17 de agosto de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3491

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º ADJUDICAR o objeto dos itens 02 e 06 aos respectivos arrematantes.

Art. 3º CONVOCAR os adjudicatários dos itens 02 e 06 para, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder a retirada dos veículos arrematados, pena de declaração de seu abandono e de perda dos mesmos e dos valores pagos em favor do Município de Mercedes.

Parágrafo único. A retirada deverá ser previamente agendada pelo Fone (45) 3256-8008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 413/2023

PORTARIA N.º 413/2023.

DATA: 17 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 42 da Lei Ordinária n.º 805, de 11 de dezembro de 2008,

RESOLVE

Artigo 1º Fica revogada a Portaria nº 161/2022, de 22/03/2022, que concedia gratificação ao servidor SERGIO CERNY.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 14/08/2023.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 414/2023

PORTARIA N.º 414/2023.

DATA: 17 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, combinado com o previsto nos Artigos 55 e 56 da Lei Complementar Municipal n.º 009, de 20 de novembro de 2008, bem como, na Lei Municipal n.º 1556, de 06 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR Odair José Serafini, motorista desta Municipalidade, inscrito sob matrícula n.º 33154 e sob n.º de protocolo 1415/2023, para buscar paciente de alta hospitalar de hospital de alta complexidade, no dia 17 de agosto do corrente ano, na cidade de Araçongas – PR.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br